

COMISSÕES TÉCNICAS DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 43/2024, que: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2025.

Está em Comissões Reunidas para a devida análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 43/2024**, de autoria do **Executivo Municipal**, encaminhado através de **Mensagem 048/2024**.

A proposta de lei tem por objetivo estimar a recita e fixar as despesas do Município de Santa Terezinha de Itaipu para o exercício financeiro no ano de 2025, nos termos do artigo 165, § 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320, Lei Complementar nº 101 e Lei Municipal nº 2021.

A Receita foi estimada em **R\$ 151.635.864,00** (cento e cinquenta milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) entre orçamento fiscal e seguridade social, sendo **R\$ 101.838.711,00** (cento e um milhões, oitocentos e trinta e oito mil e setecentos e onze reais **de orçamento fiscal**) e **R\$ 49.797.153,00** (quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e três reais) **de seguridade social**.

Deste modo, todos os presentes concordaram com a iniciativa do Poder Executivo.

Ressalta-se que este parecer não tem qualquer caráter vinculativo, mas meramente opinativo, restando ao plenário a liberalidade de votação e eventual aprovação.

Diante do exposto, em Comissões Permanentes, constata-se que esta matéria é legal e constitucional, e recebe o amparo da Lei Orgânica do Município.

Assim, decidem os presentes exarar **PARECER FAVORÁVEL** e indicar a tramitação normal nesta casa de Leis.

É o parecer.

Sala das Comissões – Santa Terezinha de Itaipu/PR, 03 de outubro de 2024.

Ver. MARIA ISOLDI SCHAFER
Secretária Relatora

Ver. CLAUDIO SCHUTZ
Presidente

Ver. EVANDRO PERIN
Membro